DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/10/2026 | Edição: 202 | Seção: 3 | Página: 101

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

EDITAL Nº 15/2026

REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 13/2026-UGP-PNUD/SENAD

A DIRETORA NACIONAL DO PROJETO BRA/25/012 SENAD/PNUD - Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, pelo art. 22 da Portaria/MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo SEI/MJSP nº 08129.012807/2026-06, comunica que:

1. Considerando o interesse da Administração em ampliar a competitividade, preservando a publicidade e a isonomia, fica reaberto o prazo de inscrições ao processo seletivo do Edital nº 13/2026-UGP-PNUD/SENAD, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2026, para contratação de 02 (dois) consultores especializados, pessoa física, para desenvolver estudos comparados, análises técnicas e proposições metodológicas voltadas ao aprimoramento e à inovação do modelo de realização do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD), incluindo a elaboração dos documentos técnicos necessários à definição dos requisitos e especificações para futura contratação da pesquisa.

2. O período de inscrições fica reaberto de 26/10/2026 até 02/11/2026, mantidos os requisitos, critérios de seleção e demais condições estabelecidas no Edital, ficando o cronograma ajustado da seguinte forma:

CRONOGRAMA AJUSTADO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições	08/10/2026 a 02/11/2026
1ª etapa. Divulgação classificados	11/11/2026
2ª etapa. Entrevistas com os classificados da 1ª etapa	12/11/2026 a 13/11/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	18/11/2026
Prazo para interposição de recurso	19/11/2026 a 22/11/2026
Publicação da homologação do resultado da seleção	27/11/2026

3. As candidaturas apresentadas regularmente durante o período inicialmente previsto permanecem válidas, não sendo necessário novo envio da documentação pelos(as) candidatos(as) já inscritos(as).

LUIZA NICOLAU BRANDÃO CALDAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.